

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026

“Autoriza a Baixa Definitiva de Bens Patrimoniais por obsolescência, Imprestabilidade, Desuso e dano e não utilizáveis de propriedade da Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA PARA O SEU PRESIDENTE PROUMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São Fidélis, autorizada a proceder a baixa do patrimônio da Câmara os bens na forma do Anexo I que, pelo seu estado de conservação e em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, foram considerados obsoletos, inservíveis e irrecuperáveis de acordo com o Relatório elaborado pela Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão dos Bens Patrimoniais Permanentes da Câmara Municipal de São Fidélis, Comissão instituída através da Portaria Nº 004/2026.

Parágrafo Único – O Relatório da Comissão, indicando a sua devolução à Prefeitura de Municipal de São Fidélis/RJ, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Fica ainda, a Câmara Municipal de São Fidélis autorizada a devolver os referidos bens a Prefeitura Municipal de São Fidélis mediante a assinatura de Termo de Devolução/Entrega/Recebimento.

Art. 3º - O responsável pelo controle e tombamento dos Bens Patrimoniais, após a devolução, deverá proceder a competente Baixa dos bens nos registros desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 14 de abril de 2026.

Mesa Diretora: